LEI Nº 2.146, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.983

2/145/13/

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 15.000.000,00 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

163

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para execução de serviços de canalização de águas pluviais.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente